

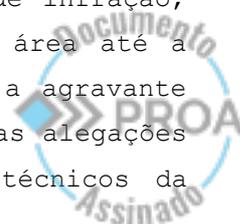


1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
JUNTA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Ata n° 52/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, os integrantes da Junta Superior de Julgamento de Recursos da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, situada no Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, na Avenida Borges de Medeiros, n° 1501, 7° andar, ala norte, nesta capital, nomeados através da Portaria SEMA n° 36, de 03 de março de 2023, Portaria SEMA n° 40, de 10 de março de 2023, Portaria SEMA n° 16, de 08 de fevereiro de 2024 e Portaria SEMA n° 75, de 28 de agosto de 2024, reuniram-se em **sessão extraordinária**, por meio da plataforma virtual *Microsoft Teams* para realizar os julgamentos dos autos de infração ambiental, conforme determina o Regimento Interno das Juntas de Julgamento, estabelecido na Portaria SEMA n° 158, de 18 de agosto de 2021. Sob a presidência de **Renato Degani Lau** e secretaria de **Leticia Monticelli Gonçalves**, a sessão teve início às 13h34min com a presença dos **membros titulares: José Augusto Nunes Hirt (SEMA), Júlio Cesar Nunes Rolhano (SEMA), Egbert Sheid Mallmann (FEPAM), André Bernardi Bicca de Barcellos (FEPAM), Lucas Morais Rodrigues (SEAPI), Danusa Ribeiro (FGCBH) e Camila dos Santos Marek (CABM)**, e dos **membros suplentes: Christian Ozorio Kloppenburg (SEMA), convocado pelo Presidente, Leandro Pinto Salvador (FEPAM) e Sofia Royer Moraes (FIERGS)**. Iniciando os trabalhos, o Presidente informou a pauta do dia e prontamente solicitou ao julgador Christian (SEMA) para apresentar os seus processos, assim sendo, ele iniciou pelo processo de n° **5273-0567/18-7, AI: 2526**, decidido após análise do relator pela prescrição intercorrente e arquivamento do processo. Ao final da apresentação, após questionamento do Presidente sobre a data do recurso apresentado, o relator esclareceu que o processo foi enviado erroneamente ao setor de cobrança no ano de 2020 sem que houvesse a apreciação do recurso da autuada e, transcorridos três anos o processo teve continuidade nos trâmites, no entanto, confirmada a sua prescrição. Logo, foi posto em votação e com **7** votos favoráveis ao relator e **1** abstenção, **aprovado por maioria**. A seguir, o Christian mostrou em tela o processo **2199-0567/22-5, AI: 12690**, cujo voto do relator foi pela procedência do auto de infração, manutenção da penalidade de multa e manutenção do embargo da área até a regularização ambiental. Após a indagação do presidente sobre a agravante de atingir área sob proteção legal, o Christian manifestou que as alegações do autuado são pertinentes, porém, frente ao relatório dos técnicos da





7
8
9
10
11
12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
JUNTA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS

37 FEPAM após constatação in loco, estando amplamente fotografado, bem como, a
38 contradição apontada no recurso, considera-se o dano. Sem mais declarações,
39 foi posto em votação e **aprovado por maioria**, com 7 votos em concordância do
40 relator e 1 abstenção. Em continuidade, a julgadora Camila (CABM) narrou o
41 processo n° 1224-0567/21-1, AI 9115, cuja majoração da penalidade de multa
42 decidida na reunião de julgamento do dia 18.09.2024 foi mantida; sem
43 manifestações do colegiado, o Presidente proferiu a votação restando
44 **aprovado por unanimidade**, com 8 votos. Por último, o julgador Júlio (SEMA)
45 narrou o seguinte processo: 6431-0567/21-8, AI: 10830, o qual o relator
46 decidiu pela nulidade do Auto de infração; em debates, confirmando a
47 decisão, o Presidente e o relator destacaram a falta de organização dos
48 documentos na ordem de montagem do processo; o relator também enfatizou que
49 foram realizados os procedimentos adequados pela autuada na destinação e
50 transporte dos resíduos; sem mais declarações, foi posto em votação e
51 **aprovado por unanimidade**, com 8 votos. Assim, foi finalizada a pauta do
52 dia. Em assuntos gerais, o Presidente solicitou a atenção dos relatores que
53 estão inseridos no cronograma no cumprimento do mesmo, visando à celeridade
54 e fluidez dos julgamentos, em razão da crescente quantidade de processos
55 que estão chegando para julgamento na Junta Superior. Ausentes na reunião
56 as seguintes entidades: APEDEMA, FARSUL, e FAMURS - a representante Marion
57 Luiza Heinrich justificou a sua ausência devido a sua participação na
58 reunião do GT do CONSEMA e reunião da COE da Conferência Estadual do Meio
59 Ambiente, agendadas anteriormente. Nada mais havendo a ser tratado, foi
60 encerrada a sessão às 14h14min, ficando a próxima reunião ordinária
61 agendada para o dia vinte e sete de novembro, conforme o cronograma enviado
62 a todos por e-mail. Eu, Leticia Monticelli Gonçalves, lavrei a presente ata
63 que vai por mim assinada e pelo Presidente da JSJR.

64
65

66 **Leticia Monticelli Gonçalves**
67 **Secretária Executiva da JSJR**
68 **ID 3643204**

69 **Renato Degani Lau**
70 **Presidente da JSJR**
71 **ID 4875656**



| Documento assinado por | Órgão/Grupo/Matrícula | Data |
|------------------------------|-------------------------|---------------------|
| Leticia Monticelli Gonçalves | SEMA / JSJR / 364320401 | 06/12/2024 11:29:36 |
| Renato Degani Lau | SEMA / CCJ / 487565601 | 09/12/2024 09:54:24 |

